

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE - CAODS**

**PASSO A PASSO – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – COVID-19**

Prezados Colegas,

Como forma de melhor auxiliá-los nesse volume de informações sobre o Coronavírus que tem sido enviado pelos Centros de Apoio, além dos problemas locais que cada um possui, encaminho este roteiro, indicando, respeitada a independência funcional, um caminho para melhor acompanhamento de nossas atuações.

**DICAS INICIAIS**

<b>1ª</b>	Instaure um procedimento para cada município e para todas as ações encaminhadas por todos os Centros de Apoio para não inflarem os acervos de suas respectivas Promotorias de Justiça.
<b>2ª</b>	O procedimento administrativo serve apenas para acompanhamento das ações desenvolvidas pela Promotoria de Justiça quanto ao Coronavírus. Eventuais irregularidades, seja para apuração de crimes, ilícitos civis, ou que importe em alguma investigação, deverão ser instaurados procedimento apropriados como o Procedimento Preparatório, Inquérito Civil ou Procedimento de Investigação Criminal

**PASSOS**

**1º. INSTAURAÇÃO DA PORTARIA**

Com a Portaria se deflagra o procedimento administrativo, cujo minuta foi encaminhada por este Centro de Apoio através de e-mail, no dia 18.3.2020.

**Sugestão:** Abrir um procedimento administrativo para cada município.

Ofício Circular N° 03/2020/MPPI/PGJ/CAODS, de 18/03/2020 - ATUAÇÃO MPPI NOS MUNICÍPIOS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

Kotuiou: Retenção de e-mail (1 ano) Expira em: seg, 17/03/2025 13:11

CAO de Defesa da Saúde  
Qua, 18/03/2020 13:31  
membros: todos

15 anexos (10 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - mppl.mp.br

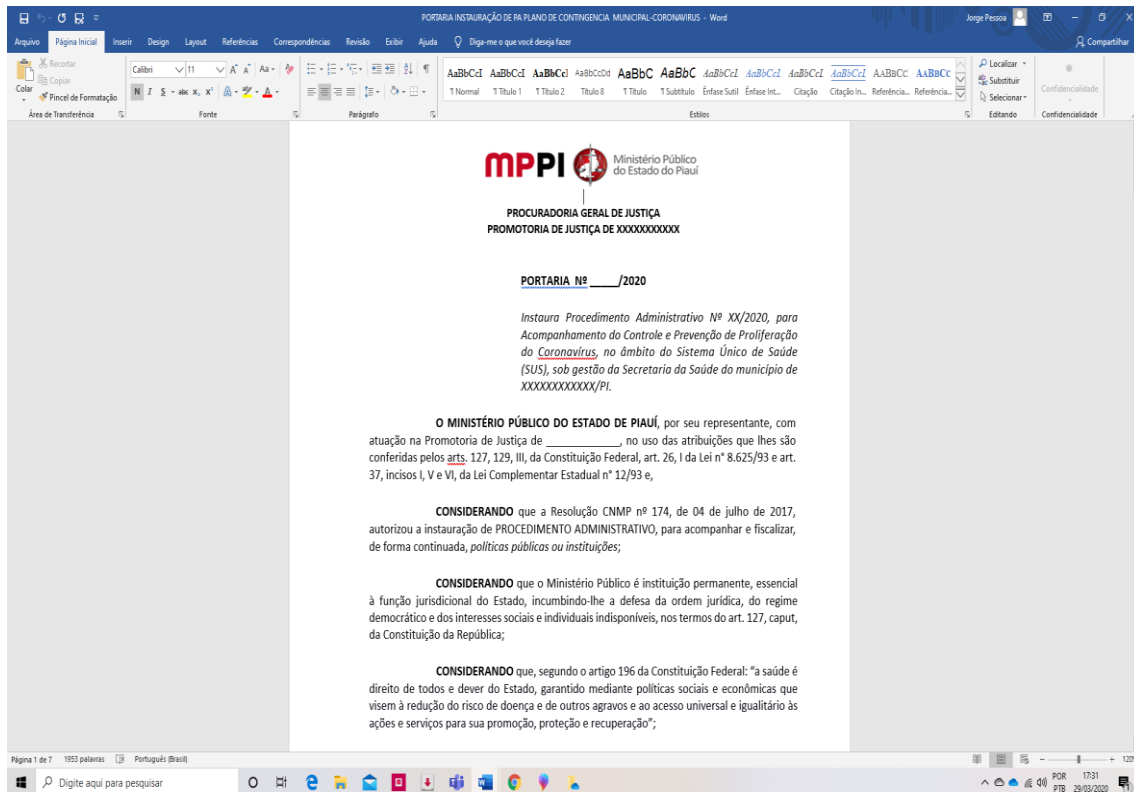
Caríssimos colegas,

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS) comunica estar acompanhando com atenção esta situação emergencial de saúde pelo Coronavírus como doença, com o objetivo de propor cenários claros para eventuais intervenções do Ministério Público do Piauí.

Para contextualizar, consoante, a NOTA INFORMATIVA CORONAVÍRUS N° 06/2020 SESAPI/CIEVS, de 16/3/2020, foram "notificados 37 casos para COVID-19, destes, 28 (75,6%) encontram-se em investigação e 09 (24,3%) foram descartados. Os municípios de residência são Teresina, Picos, São Miguel do Tapuio, Parnaíba, São João do Piauí. Destes casos suspeitos 20 tiveram histórico de deslocamento internacional ou nacional para locais com transmissão da doença e 17 são contatos. Dos casos suspeitos 20 apresentam vínculo internacional com países em transmissão local de COVID-19. Com relação à faixa etária mais prevalente entre os casos suspeitos da doença, destaca-se a de 20 a 49 anos para ambos os sexos."

Hoje, 18/3/2020, às 10h, foram notificados 62 casos para o COVID-19, destes 43 em investigação e 19 descartados  
[http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning\\_document/file/472/NOTA\\_INFORMATIVA\\_CORONAV%3%BDRUS\\_ESTADUAL\\_N%3%BA\\_06\\_.pdf](http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/472/NOTA_INFORMATIVA_CORONAV%3%BDRUS_ESTADUAL_N%3%BA_06_.pdf)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE - CAODS**



## 2º. REGISTRO NO SIMP

### Sugestão de classificação taxonômica:

Detalhes	<b>Classificação Taxonômica</b>	Partes	Movimentações	Prazos	Documentos
Área	Cível				
Classe	910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas			Atuação	Extrajudicial
Assunto(s)	11853 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica -> Saúde				

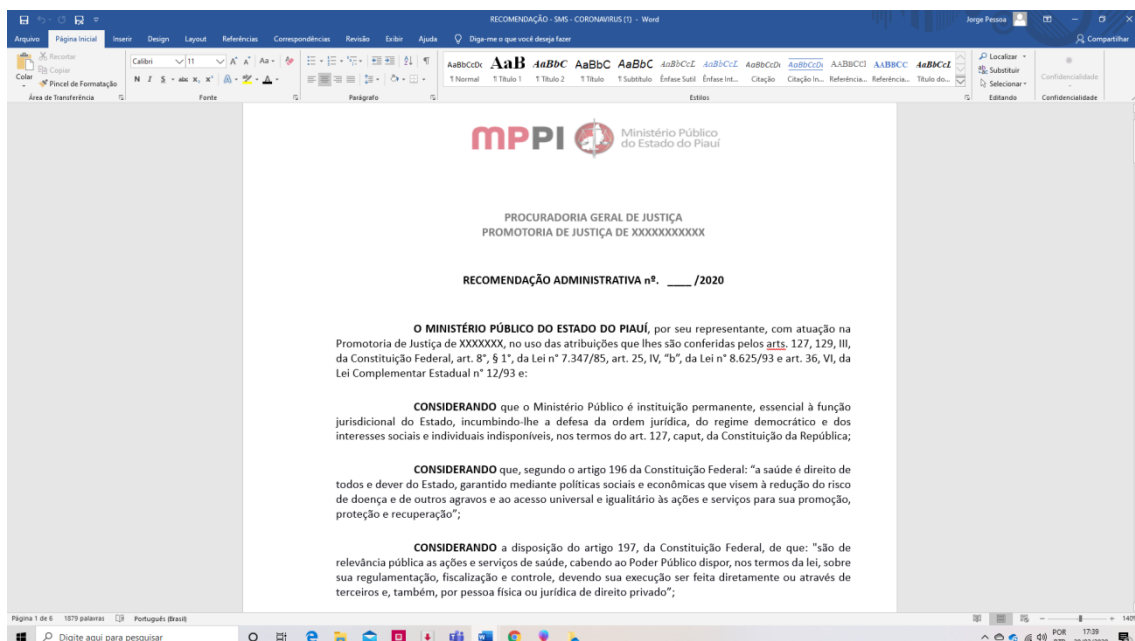
## 3º. EXPEDIR RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS PELOS CENTROS DE APOIO.

Lembrando que a recomendação somente pode ser expedida no bojo de Procedimento Administrativo, Procedimento Preparatório e Inquérito Civil.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE - CAODS**

Vide Resolução 164/2017 (Art. 3º O Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas).

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE- CAODS encaminhou como primeira medida a ser tomada a expedição de recomendação para que os Municípios elaborassem e encaminhassem os **Planos Municipais de Contingência**. Este plano é que vai balizar todo o **procedimento sanitário** durante este período de pandemia.



Essa Recomendação dirigida aos secretários municipais de saúde objetiva a tomada de providências para **garantir o atendimento nas Unidades de saúde, implantar medidas preventivas para o enfrentamento do COVID-19 e levar informação segura à população sobre a situação epidemiológica de cada município.**

**4º. ENCAMINHAR AS RECOMENDAÇÕES COM AS RESPECTIVAS NOTAS TÉCNICAS.**

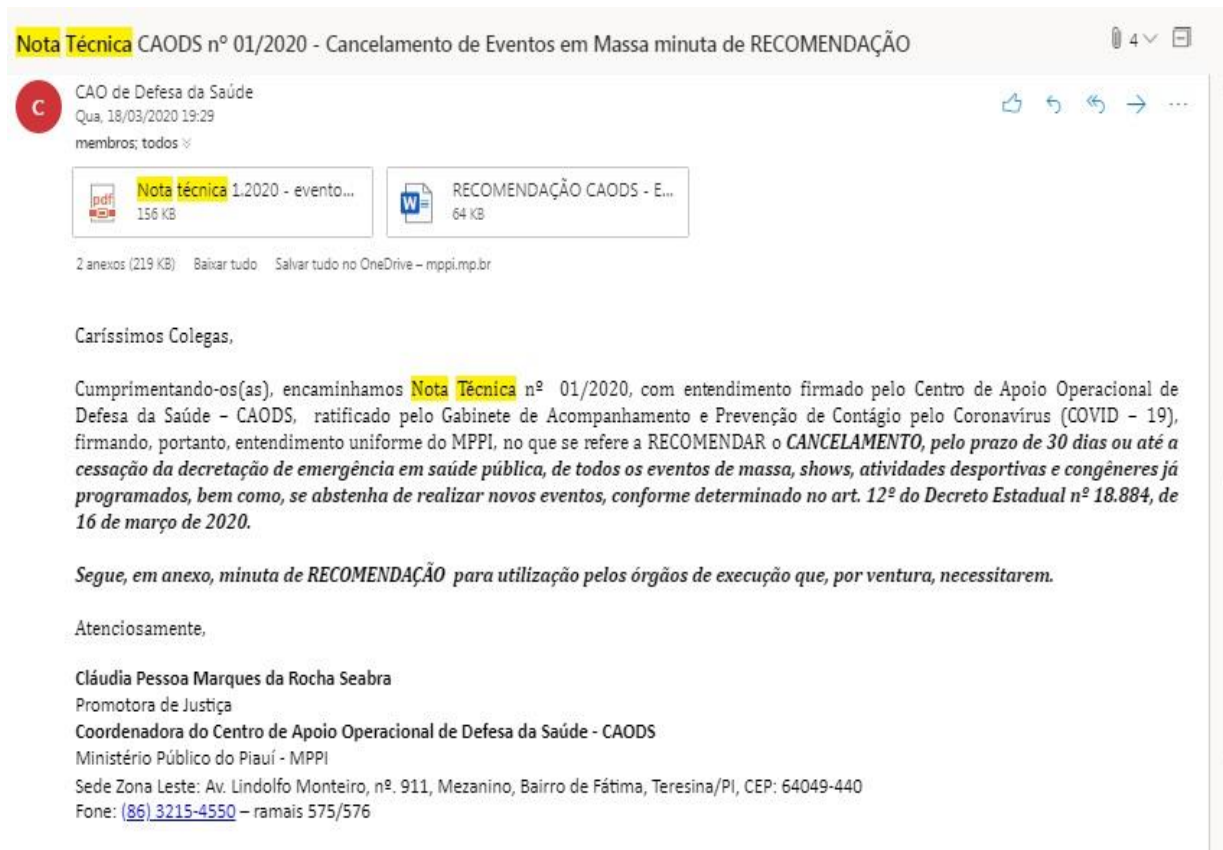
Encaminhar as recomendações ao destinatário com as respectivas Notas Técnicas através de expediente da Promotoria de Justiça (ressaltando que alguns Centros de Apoio estão encaminhando apenas Notas Técnicas aprovadas pelo Gabinete de Acompanhamento do Coronavírus e que já possui teor de recomendação aos destinatários).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE - CAODS**

Ao encaminhar os expedientes exigir do destinatário a confirmação do recebimento através do e-mail para controle da Promotoria de Justiça.

**5º. EM SEGUIDA, FORAM ENVIADAS PELO CAODS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES E NOTAS TÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.**

**5.1. NOTA TÉCNICA CAODS Nº 01.2020 - RESTRIÇÃO DE AGLOMERAÇÃO E O RESPECTIVO MODELO DE RECOMENDAÇÃO**



**Nota Técnica** CAODS nº 01/2020 - Cancelamento de Eventos em Massa minuta de RECOMENDAÇÃO

CAO de Defesa da Saúde  
Qua, 18/03/2020 19:29  
membros; todos

2 anexos (219 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – mppi.mp.br

Caríssimos Colegas,

Cumprimentando-os(as), encaminhamos **Nota Técnica** nº 01/2020, com entendimento firmado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CAODS, ratificado pelo Gabinete de Acompanhamento e Prevenção de Contágio pelo Coronavírus (COVID – 19), firmando, portanto, entendimento uniforme do MPPI, no que se refere a RECOMENDAR o **CANCELAMENTO, pelo prazo de 30 dias ou até a cessação da decretação de emergência em saúde pública, de todos os eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres já programados, bem como, se abstenha de realizar novos eventos, conforme determinado no art. 12º do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020.**

*Segue, em anexo, minuta de RECOMENDAÇÃO para utilização pelos órgãos de execução que, por ventura, necessitarem.*

Atenciosamente,

Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS  
Ministério Público do Piauí - MPPI  
Sede Zona Leste: Av. Lindolfo Monteiro, nº. 911, Mezanino, Bairro de Fátima, Teresina/PI, CEP: 64049-440  
Fone: (86) 3215-4550 – ramais 575/576

**5.2. OFÍCIO CIRCULAR CAODS nº04, de 30.3.2020,** contendo as orientações sobre o tema; minuta do ofício acompanhado de Planilha a ser preenchida pelo(a) secretário(a) municipal de saúde sobre os EPIs; legislação correlata e análise técnica RESUMIDA das normas para direcionar a atuação ministerial.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE - CAODS**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE

Ofício Circular Nº 04/2020/MPPI/PJ/GAPCC/CAODS

Teresina, 30 de março de 2020.

ASSUNTO: EPIS – DISPONIBILIZAÇÃO E FABRICAÇÃO ARTESANAL- MATERIAL DE APOIO PARA ATUAÇÃO MPPI NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – Complementação ao Ofício Circular nº 03, de 18.3.2020/MPPI/PJ/CAODS

Caríssimos colegas,

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), visando subsidiar a atuação de Vossas Excelências frente à situação de calamidade pública pelo Coronavírus sugeriu, por meio do Ofício Circular nº 03/2020/MPPI/PJ/CAODS, de 18/03/2020, como medida preventiva, atuação dos órgãos de execução, junto aos gestores municipais de saúde, para elaboração e aplicação do seu plano de contingência, em face do Coronavírus, bem como, sobre a capacitação de seus profissionais atuantes na atenção básica, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Para tanto, foi encaminhado material de apoio contendo minutas da portaria de instauração do PA, para Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus no município, e de Recomendação administrativa a ser expedida, por meio eletrônico, aos secretários municipais de saúde para adoção de diversas medidas preventivas (já encaminhadas pelo e-mail funcional).

Nesse momento, objetivando o acompanhamento e fiscalização das ações executadas pelos municípios, recomenda a expedição de ofício ao gestor municipal de saúde, no bojo do procedimento já instaurado, solicitando: a realização de inventário nos EPis disponíveis no município; previsão para esgotamento dos EPis, providências adotadas para sanar eventual desabastecimento; e elencar, dentro do inventário, quais destes EPis foram adquiridos e/ou utilizados com fabricação artesanal.

Importante registrar que, ainda que este momento, o mercado apresente dificuldade de oferta para aquisição de EPis, o Ministério da Saúde tem anunciado que serão enviados para os Estados. Ademais, distribuidores situados em Teresina, consoante

Sem prejuízo das demais orientações e ações que estão sendo encetadas nas demais áreas, **de forma integrada**, são essas as providências importantes sugeridas pelo CAODS aos órgãos de execução de todo o Estado, **até a presente data**.

Esperando ter contribuído para atuação dos Colegas, coloco a disposição deste Centro de Apoio para que junto possamos enfrentar esse momento de crise e contribuindo para o bem-estar de nossa sociedade piauiense.

Teresina, 29 de março de 2020.

**CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA/COORDENADORA DO CAODS**